



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI:

Indicação nº 021/2020

Indicamos à Excelentíssima Senhora Vilma Amorim, Prefeita de Esperantina, Piauí, ouvido o Plenário, **que juntamente ao Ministério Público e setor competente de sua administração viabilizem novo horário de funcionamento para o comércio local nos períodos de manhã, tarde e parte da noite, tendo em vista que a restrição nos horários de funcionamento apenas servem para aglomerar mais pessoas em um único período do dia.**

JUSTIFICAÇÃO

O competente Decreto municipal que está em vigor limita o horário de atendimento nos comércios ao período da manhã, no entanto, neste horário tradicionalmente temos o maior acesso de moradores da zona rural, uma vez que os veículos que os transportam atuam apenas nos horários da manhã e desta forma, também os moradores da zona urbana utilizarão este horário para suas compras, congestionando os comércios, agências bancárias, lotéricas e outros. Desta forma, a limitação nos horários de funcionamento tem efeito contrário ao pretendido.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 17 de abril de 2020.

Leonidas Quaresma de Carvalho Filho
Vereador

Alcione Carvalho Rodrigues
Vereador - PTB

Antônio José de Paiva Costa
Vereador - MDB

Alfredo de Castro Filho
Vereador – MDB

Mauro André Miranda de Carvalho
Vereador – Republicanos



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Denival Silva Carvalho
Vereador – PTB

Domingos Luiz Ferreira
Vereador - Republicanos

Luiz Dionízio
Vereador – MDB

Manoel da Costa Araújo Filho
Vereador – PCdoB

Prof. Júnior Rodrigues
Vereador - PTB

Jânio Rodrigues Carvalho
Vereador - MDB

José Cláudio Pereira da Silva
Vereador – MDB

José Ribamar de Sousa
Vereador - PT